SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA

R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

(CNPJ: 11.162.311/0001-73)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.162.311/0001-73	DUNS®:	895565233
Razão Social:	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	R7 FACILITIES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/03/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento				
II - Habilitação Juridica				
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal				
Receita Federal e PGFN		Validade:	07/07/2025	Automática
FGTS		Validade:	08/02/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal				
Receita Estadual/Distrital		Validade:	13/04/2025	
Receita Municipal	(Isento)			
V - Qualificação Técnica				
VI - Qualificação Econômico-Financeira				
		Validade:	31/05/2025	

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA TERCEIRA DA 5ª Alteração Contratual da **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, restauração e conservação de lugares e prédio históricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, atividades de limpeza em prédios e em domicílios, outros serviços de limpeza, condomínios prediais, serviços combinados para apoio e edifícios, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, locação de mão de obra temporária, locação de meios de transportes sem condutor, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, cientificas e técnicas, serviços de engenharia, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, gestão e administração da propriedade imobiliária, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista especializado de equipamentos de informática, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de material elétrico, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio varejista de peca e acessório novos para veículo automotores, comercio varejista de lubrificante, serviços especializados para construção civil, administração de mão de obras, serviços de pintura de edifícios, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção elétrica, serviços de preparação do terreno, obras de terraplenagem, perfurações e sondagens, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de engenharia, obras de irrigação, construções de edifícios, atividades de apoio a produção florestal, conservação de florestas nativas, serviço de locação de veículos, brigada de incêndio de empresa privada.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o único sócio da empresa, **GILDENILSON BRAZ TORRES** não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

12.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

a.1. Considera-se como "equivalente" o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de profissionais a serem contratados;

a.2. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea "a" (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

a.3. Para a comprovação do quantitativo mencionado na subalínea "a.1", será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação; documentos fiscais e dados relativos à execução e ao local em que foram prestados os serviços.

b. Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

Entre os diversos atestados de capacidade técnica apresentados, o seguinte atestado foi suficiente para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP
Contrato: 05/2021 – Processo nº 23036.003817/2020-80
Objeto: execução indireta de serviços de encarregado geral, auxiliar de serviços gerais e apoio administrativo, sem emprego de material, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Número de funcionários: 179
Vigência Contratual: 30/01/2021 a 30/01/2022 (12 meses)
Contrato prorrogado por meio de Termos Aditivos até 28/02/2023.

Com relação ao atendimento da alínea b, foi apresentada a DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NO DISTRITO FEDERAL, constante do documento intitulado DECLARACOES SENADO.PDF, por meio da qual a empresa declara possuir "escritório no Distrito Federal/DF, no seguinte endereço: SIA Trecho 17 Prédio 170 - Guará, Brasília - DF, 71200-240."

SENADO FEDERAL
COPEL - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

EMPRESA	**R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ	**11.162.311/0001-73**
ANO REF. DEM	**2023**
PREGÃO Nº	**90008/2025**

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	128.810.160,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	53.603.410,72
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	278.451,10
ATIVO TOTAL	**182.692.022,18**
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	75.211.124,26
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	15.444.151,95
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	**90.655.276,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	92.036.745,97
PASSIVO TOTAL	**182.692.022,18**

OBS.: **PL MÍN. EXIGIDO =>** **2.356.325,54**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR **187.868.770,73**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$ **2,01**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ **1,71**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{AT}}{\text{PC + ELP}}$ **2,02**

OBS.: **Índice médio exigido >= 1 (um)**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO = **AC - PC** **53.599.036,10**

OBS.: **CCL mínimo exigido>=** **3.925.638,36**

RES. AVALIAÇÃO ======> **VALOR ACEITO**

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 12.3.2 do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Analista Legislativo - Contabilidade
CRC-DF 020123/O-7
Coordenador da COCVAP

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o parecer anexado à página anterior.

Foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1a e 2a instâncias,** emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 13/01/2025, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.**

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025.

Senado Federal, 22 de janeiro de 2025.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.162.311/0001-73**	DUNS®:	**895565233**
Razão Social:	**R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**R7 FACILITIES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**08/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**13/04/2025**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 343.XXX.XXX-53 Nome: JANIO DE ABREU

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.162.311/0001-73** DUNS®: **895565233**
Razão Social: **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **R7 FACILITIES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **06/12/2024**
Número do Processo: **00059000841202427** Número do Contrato: **CT 30/2023**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de Advertência, com fundamento no subitem 10.2.1 da Cláusula Décima do Contrato nª 30/2023.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC**
Data Aplicação: **10/08/2022**
Número do Processo: **00065042752202045** Número do Contrato: **004/ANAC/2020**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento à requisição da fiscalização e descumprimento de obrigação trabalhista.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR**
Data Aplicação: **04/11/2019**
Número do Processo: **00091.000667/2019** Número do Contrato: **528/2018**
Descrição/Justificativa: **Por meio do Processo nª 00091.000667/2019-59, restou demonstrado que, em um primeiro momento, a empresa não estava cumprindo adequadamente suas obrigações contratuais. Contudo, posteriormente, o problema foi solucionado.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**
Data Aplicação: **26/11/2024**
Número do Processo: **0014818-90.2024.** Número do Contrato: **CT SJDF nª 20/2023**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência à empresa R7 FACILITIES SERIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em face da Decisão SJDF-Secad 119/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Parágrafo Décimo, do Contrato SJ/DF n. 20/2023.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **17/10/2024**
Número do Processo: **6016814/2024-00** Número do Contrato: **PE-008/2020**
Descrição/Justificativa: **ATO SEA N 111, DE 17 DE outubro DE 2024 - Em razão do atraso verificado no pagamento das férias, relativo ao mês de julho/2024, de colaboradoras vinculadas ao Contrato PE-008/2020, por ofensa à Cláusula Dez, inciso XLVIII, e com apoio na Cláusula Treze, Subcláusula quinta, do referido contrato, c/c os arts. 86 e 87, I, da Lei n.ª 8.666/93.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Data Aplicação: **31/10/2024** Valor da Multa: **R$ 15.444,78**
Número do Processo: **00059001396202412** Número do Contrato: **CT 30/2023**
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R$15.444,78 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) correspondente a 6,4% do valor mensal do contrato a razão de 1,6% ao dia, pelo atraso de 4 dias no pagamento dos salários referentes ao mês de junho/2024, com fundamento no item 4 da tabela 1 c/c o item 16 da tabela 2, ambos do subitem 10.4 da Cláusula Décima do Contrato nª 30/2023.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**06/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 19.305,98**
Número do Processo:	**00059001511202459**	Número do Contrato:	**CT 30/2023**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa no valor total de R$ 19.305,98 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), composta por R$ 11.583,59 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) a razão de 1,6% ao dia por 03 dias de atraso no pagamento do FGTS relativo ao mês de junho, e R$ 7.722,39 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), a razão de 1,6% ao dia por 02 dias de atraso no pagamento dos salários referentes ao mês de julho, totalizando 8% do valor mensal atualizado do Contrato nª 30/2023.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**06/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 30.889,56**
Número do Processo:	**00059001719202478**	Número do Contrato:	**CT 30/2023**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa no valor total de R$ 30.889,56 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a razão de 1,6% ao dia por 08 dias de atraso no pagamento do FGTS relativo ao mês de julho, totalizando 12,8% do valor mensal atualizado do Contrato nª 30/2023.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**24/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 27.857,87**
Número do Processo:	**00059001770202480**	Número do Contrato:	**30/2023**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa no valor total de R$ 27.857,87 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), composta por R$ 19.898,48 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) a razão de 1,6% ao dia por 05 dias de atraso no pagamento do FGTS relativo ao mês de agosto, e R$ 7.959,39 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), a razão de 1,6% ao dia por 2 dias de atraso no pagamento dos salários referentes ao mês de setembro, totalizando 11,2% do valor mensal atualizado do Contrato nª 30/2023, qual seja R$ 248.730,98 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos).**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**27/12/2024**	Valor da Multa:	**R$ 11.939,09**
Número do Processo:	**00059001937202411**	Número do Contrato:	**30/2023**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa no valor total de R$ 11.939,09 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), totalizando 4,8% do valor mensal do contrato, a razão de 1,6% ao dia por 03 dias de atraso no pagamento do FGTS relativo ao mês de setembro, com fundamento no item 4 da tabela 1 c/c o item 12 da tabela 2, ambos do subitem 10.4 da Cláusula Décima do Contrato nª 30/2023.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC**		
Data Aplicação:	**13/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 943,80**
Número do Processo:	**00065014629202204**	Número do Contrato:	**004/ANAC/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigação trabalhista.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC**		
Data Aplicação:	**13/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 471,90**
Número do Processo:	**00065018219202143**	Número do Contrato:	**004/ANAC/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigação trabalhista.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**113216 - UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - ANAC**		
Data Aplicação:	**21/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 943,80**
Número do Processo:	**00065045356202151**	Número do Contrato:	**004/ANAC/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de obrigações trabalhistas.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF**		
Data Aplicação:	**09/08/2022**	Valor da Multa:	**R$ 19.980,57**
Número do Processo:	**0009826/2021-49**	Número do Contrato:	**33/2020**
Descrição/Justificativa:	**"O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 19.980,57 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), NOS MOLDES DO INCISO II DO ARTIGO 87 DA LEI Nª 8.666/1993, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CONTRATO Nª 33/2020".**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**04/09/2017**	Valor da Multa:	**R$ 3.084,22**
Número do Processo:	**00140000140201659**	Número do Contrato:	**PE 86/2015**
Descrição/Justificativa:	**Multa no valor de R$ 3.084,22 (três mil e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo 1, com fundamento na alínea "a" e na última parte do caput do subitem 22.2 do Edital do Pregão Eletrônico nª 86/2015, por ter deixado de enviar a proposta e documentos de habilitação, no curso do certame.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**		
Data Aplicação:	**19/11/2024**	Valor da Multa:	**R$ 1.838,88**
Número do Processo:	**0016187-22.2024**	Número do Contrato:	**Contrato SJDF n.ª 20/2023**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.838,88 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), em razão da infringência das regras contratual e convencional de pagamento dos salários dos colaboradores no mês de agosto/2024, com fundamento nos itens 7 e 7.1. da Cláusula Terceira, e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro, Tipo 1, item 1.1, e nas regras temporais de pagamento de salários estipuladas pelas diversas CCTs das categorias que integram o Contrato 20/2023.**		

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**		
Data Aplicação:	**12/09/2018**	Valor da Multa:	**R$ 206,39**
Número do Processo:	**041.000.242/2017**	Número do Contrato:	**2018/015**
Descrição/Justificativa:	**As ordens de serviços 4010874 e 4011384 foram executadas com atrasos de um e dois dias, respectivamente, do que, impõe-se a aplicação da Cláusula Nona, inciso III, do contrato. APENSO PROC. 041.000.242/2017.**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**		
Data Aplicação:	**05/06/2019**	Valor da Multa:	**R$ 760,80**
Número do Processo:	**041.000.560/2018**	Número do Contrato:	**2018/015**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da Cláusula Nona, inciso III, do contrato BRB n 2018/015**		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**		
Data Aplicação:	**06/06/2018**	Valor da Multa:	**R$ 982,82**
Número do Processo:	**041.000.560/2018**	Número do Contrato:	**2018/015**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na execução de 18 (dezoito) ordens de serviços, do que, impõe-se a aplicação da Cláusula Nona, inciso III, do contrato mencionado a epígrafe. Apenso Proc. 242/2017.**		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF**		
Data Aplicação:	**27/11/2020**	Valor da Multa:	**R$ 17.209,50**
Número do Processo:	**08008000430202015**	Número do Contrato:	**44/2019**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na prestação da garantia contratual.**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF**		
Data Aplicação:	**18/05/2022**	Valor da Multa:	**R$ 1.589,76**
Número do Processo:	**23034026157201991**	Número do Contrato:	**18/2016**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa, por infração cometida na execução do Contrato nª 18/2016 pelo descumprimento da Cláusula Décima, item 10.2.27 do Termo de Referência do Contrato nª 18/2016, em decorrência da ausência de substituição do posto de eletrotécnico no período de 11/04/2019 a 26/04/2019.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS**		
Data Aplicação:	**09/07/2024**	Valor da Multa:	**R$ 25.429,97**
Número do Processo:	**233172/2018**	Número do Contrato:	**2018/219**
Descrição/Justificativa:	**A empresa atrasou em 1.704 (um mil, setecentos e quatro) horas a conclusão de chamado de severidade alta para reparo do gerador da Residência Oficial, infração ao disposto no item 3.8.3 do Anexo nª 1 do Edital do Pregão Eletrônico nª 139/2018, objeto do Contrato nª 2018/219, conforme descrito no Processo nª 1536566/2023 (ref. Proc. nª 233172/2018).**		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**		
Data Aplicação:	**19/05/2021**	Valor da Multa:	**R$ 3.176,32**
Número do Processo:	**71000057800202001**	Número do Contrato:	**C.T. 30/2018**
Descrição/Justificativa:	**Sanção administrativa de Multa - no valor de R$ 3.176,32 (três mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), na forma do Item 13, subitem 13.1.1 do Edital vinculado ao Contrato Administrativo nª 30/2018, pelo atraso na apresentação do instrumento de garantia contratual.**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF**		
Âmbito da Sanção:	**Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**16/12/2019**	Prazo Final:	**02/01/2020**
Número do Processo:	**040.880/2018-4**		
Descrição/Justificativa:	**O TCU, por meio do Acórdão 2549/2019-Plenário declarou a inidoneidade da empresa para participar de licitação na administração pública federal ou nos certames promovidos pelos Estados, DF e Municípios com a aplicação de recursos federais, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do art. 46 da Lei nª 8.443, de 1992. Decisão judicial proferida, em caráter liminar, pelo Juízo da 1º Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, no Mandado de Segurança 1044570-10.2019.4.01.3400, determinou a esta Corte que efetuasse a compensação do tempo de penalidade supostamente cumprido pela impetrante no CEIS, de modo que o prazo da sanção ficou sendo de 14/12/2019 (dia não útil) a 2/1/2020.**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**16/09/2024**		
Data Aplicação:	**16/09/2024**		
Número do Processo:	**006237/2024**	Número do Contrato:	**101/2023**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de Advertência, combinada com a penalidade de multa por inexecução parcial da obrigação assumida, no valor de R$ 4.374,43, com base na Cláusula Doze do Contrato 101/2023, item "a" e alínea "b.1" , item 8, da Tabela 2 - Descrição da Infração e Respectivo Grau de Correspondência.**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**16/09/2024**		
Data Aplicação:	**16/09/2024**		
Número do Processo:	**006286/2024**	Número do Contrato:	**101/2023**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de advertência, combinada com a penalidade de MULTA por inexecução parcial da obrigação assumida, no valor de R$ 13.688,78, com base na Cláusula Doze do Contrato 101/2023, item "a" e alínea "b.1" , item 8, da Tabela 2 - Descrição da Infração e Respectivo Grau de Correspondência.**		

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **343026 - IPHAN-INST. PATR. HIST. E ARTISTICO NACIONAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **12/07/2024**
Data Aplicação: **12/07/2024**
Número do Processo: **01450.003058/2023** Número do Contrato: **18/2023**
Descrição/Justificativa: **Atraso no pagamento da verba alimentar, referente ao mês de fevereiro de 2024**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: **343026 - IPHAN-INST. PATR. HIST. E ARTISTICO NACIONAL**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **18/07/2024**
Data Aplicação: **18/07/2024** Valor da Multa: **R$ 21.524,23**
Número do Processo: **01450.003058/2023** Número do Contrato: **18/2023**
Descrição/Justificativa: **Atraso no pagamento da verba alimentar, referente ao mês de fevereiro de 2024. Multa no percentual de 0,5% do valor mensal do contrato. Atraso dos salários do mês de março. Multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **05/06/2019**
Data Aplicação: **05/06/2019**
Número do Processo: **041.000.242/2017** Número do Contrato: **2018/015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Nona, inciso III, do contrato BRB n 2018/015.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **25/03/2019**
Data Aplicação: **25/03/2019**
Número do Processo: **041.000.560/2018** Número do Contrato: **2018/015**
Descrição/Justificativa: **O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A., por intermédio da Comissão Administrativa da Superintendência de Serviços Gerais (SUSEG), ratifica a aplicação da penalidade multa no valor de R$ 204,76, Cláusula Nona, inciso III, do contrato BRB nª 2018/015, conforme documento de solicitação de penalidade, tendo em vista o acatamento da penalidade por parte da empresa contratada que abriu mão da apresentação de sua defesa.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/03/2019**
Data Aplicação: **21/03/2019**
Número do Processo: **041.000.560/2018** Número do Contrato: **2018/015**
Descrição/Justificativa: **O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A., por intermédio da Comissão Administrativa da Superintendência de Serviços Gerais (SUSEG), após a análise do recurso administrativo interposto, ratifica a aplicação da penalidade de advertência, pelo descumprimento da Cláusula Terceira, inciso LIII, do instrumento em referência.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: **170607 - CENTRO DE SERVIçOS COMPARTILHADOS - DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **27/09/2024**
Data Aplicação: **27/09/2024**
Número do Processo: **12600.001126/2024** Número do Contrato: **01/2024**
Descrição/Justificativa: **Advertência, nos termos do subitem I do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nª 01/2024 c/c inciso I do artigo 156 da Lei nª 14.133/2021.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III**
Motivo: **Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III**
UASG Sancionadora: **176012 - BB - DINOP DF**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/07/2020**
Data Aplicação: **29/07/2020**
Número do Processo: **2020/173278 (7421**
Descrição/Justificativa: **Suspensão Temporária do direito de licitar e contratar com o BB e suas Subsidiárias pelo prazo de 12 (doze) meses, por usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n. 123/2006, de forma indevida.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**

UASG Sancionadora: **130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/07/2024**

Data Aplicação: **23/07/2024**

Número do Processo: **21000039330202441** Número do Contrato: **29-2023**

Descrição/Justificativa: **A Coordenadora Geral de Aquisições do MAPA, no uso das suas atribuições, faz saber que após processo administrativo de apuração de penalidade este Órgão aplicou à empresa R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nª 11.162.311/0001-73) a sanção administrativa de Advertência, em razão de inexecução parcial do Contrato nª 29/2023 - atraso dos salários dos seus colaboradores alocados neste Órgão (referente ao mês de junho de 2024) - descumprimento da Cláusula Nona, Subitem 9.10. do Termo de Contrato (inobservância das obrigações trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho/Convenções).**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**

UASG Sancionadora: **130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/07/2024**

Data Aplicação: **23/07/2024**

Número do Processo: **21000039344202464** Número do Contrato: **76-2023**

Descrição/Justificativa: **A Coordenadora Geral de Aquisições do MAPA, no uso das suas atribuições, faz saber que após processo administrativo de apuração de penalidade este Órgão aplicou à empresa R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nª 11.162.311/0001-73) a sanção administrativa de Advertência, em razão de inexecução parcial do Contrato nª 76/2023 - atraso dos salários dos seus colaboradores alocados neste Órgão (referente ao mês de junho de 2024) - descumprimento da Cláusula Nona, Subitem 9.10. do Termo de Contrato (inobservância das obrigações trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho/Convenções).**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**

UASG Sancionadora: **130005 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **23/07/2024**

Data Aplicação: **23/07/2024**

Número do Processo: **21000039355202444** Número do Contrato: **09-2024**

Descrição/Justificativa: **A Coordenadora Geral de Aquisições do MAPA, no uso das suas atribuições, faz saber que após processo administrativo de apuração de penalidade este Órgão aplicou à empresa R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nª 11.162.311/0001-73) a sanção administrativa de Advertência, em razão de inexecução parcial do Contrato nª 09/2024 - atraso dos salários dos seus colaboradores alocados neste Órgão (referente ao mês de junho de 2024) - descumprimento da Cláusula Nona, Subitem 9.10. do Termo de Contrato (inobservância das obrigações trabalhistas, Acordo Coletivo de Trabalho/Convenções).**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**

UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **10/12/2024**

Data Aplicação: **10/12/2024** Valor da Multa: **R$ 4.173,71**

Número do Processo: **25027.248/2024-89** Número do Contrato: **05/2024**

Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em decorrência do atraso de 01 (um) dia registrado no pagamento dos salários relativos ao mês de abril de 2024, conforme previsto no contrato firmado com a GEREB/FIOCRUZ.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**

UASG Sancionadora: **390004 - COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **15/08/2024**

Data Aplicação: **15/08/2024**

Número do Processo: **50000006253202441** Número do Contrato: **14/2023**

Descrição/Justificativa: **Penalidades aplicadas por intermédio do Despacho nª 2720/2024/SAA-SPOA/SPOA/SE (8713862) em razão do inadimplemento contratual.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**14/11/2024**		
Data Aplicação:	**14/11/2024**		
Número do Processo:	**53400-001679/2024**	Número do Contrato:	**0096/2021**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento contratual dos itens V.1, V.2, V.2.2 e V.3.3 do Termo de Referência**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.162.311/0001-73** DUNS®: **895565233**
Razão Social: **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **R7 FACILITIES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.162.311/0001-73**	DUNS®:	**895565233**
Razão Social:	**R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**R7 FACILITIES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.162.311/0001-73** DUNS®: **895565233**
Razão Social: **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **R7 FACILITIES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/09/2009**
CNAE Primário: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 5: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 6: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**
CNAE Secundário 7: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 8: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 9: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 10: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 11: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 12: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 13: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 14: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 15: **4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 16: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 17: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 18: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 19: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 20: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 21: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 22: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 23: **6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE**
CNAE Secundário 24: **7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**

CNAE Secundário 25:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 26:	**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 27:	**7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS**
CNAE Secundário 28:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 29:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 30:	**7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**
CNAE Secundário 31:	**7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA**
CNAE Secundário 32:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 33:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 34:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 35:	**8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 36:	**8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**
CNAE Secundário 37:	**9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS**

Dados para Contato

CEP:	**71.200-240**
Endereço:	**TRECHO SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE, 170 - ZONA INDUSTRIAL**
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone:	**(61) 31420377**
E-mail:	**GERENCIA@R7FACILITIES.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**717.967.543-15**
Nome:	**GILDENILSON BRAZ TORRES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**717.967.543-15**
Nome:	**GILDENILSON BRAZ TORRES**
E-mail:	**licitacoes@r7facilities.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**717.967.543-15**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**GILDENILSON BRAZ TORRES**		
Número do Documento:	**00110682003**	Órgão Expedidor:	**detran**
Data de Expedição:	**11/07/1996**	Data de Nascimento:	**15/07/1976**
Filiação Materna:	**MARIA ALDAIRES BRAZ DE SOUSA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**71.736-202**		
Endereço:	**QUADRA SIBS QUADRA 02 CONJUNTO B LOTE 15F SA, 202 - 203 -**		
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**		
Telefone:	**(61) 98566613**		
E-mail:	**licitacoes@r7facilities.com.br**		

Linhas Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

2801 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600484240	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2488141387

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

5 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/016.271-4	DFN2488141387	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.967.543-15	GILDENILSON BRAZ TORRES	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

EMPRESA: R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ALTERACÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 05

GILDENILSON BRAZ TORRES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à SIBS Quadra 02 Bloco B Lote 15F Sala 204 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP: 71.736-202, portador da Carteira de Habilitação N° 00110682003 expedida pelo DETRAN/DF em 11/07/1996 e CPF/MF N° 717.967.543-15, nascido em 15/07/1976, natural de Caxias/MA, filho de Josemias de Jesus Torres e Maria Aldaires Braz de Sousa.

ÚNICO sócio componente da empresa: **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sua sede no **SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE N° 170 – ZONA INDUSTRIAL(GUARA)– BRASÍLIA/DF, CEP:71.200-240**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NIRE N° **5360048424-0,** por despacho do dia 28/04/2021 e inscrita no CNPJ/MF sob o N° **11.162.311/0001-73.**

RESOLVE, assim, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações contratuais e consolidação, de acordo com o Código Civil/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social que é de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), está totalmente subscrito e integralizado no ato da constituição em moeda corrente nacional do País, distribuído entre o sócio proporcionalmente a participação de suas quotas de capital social, fica neste ato aumentado para R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), correspondente a 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e que o aumento do capital social foi à importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato pelo sócio em moeda corrente nacional do País, totalmente subscritas e integralizadas proporcionalmente a participação de suas quotas de capital social, ficando assim distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GILDENILSON BRAZ TORRES	**5.200.000**	**R$ 5.200.000,00**	**100,00%**
TOTALIZANDO	**5.200.000**	**R$ 5.200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do seu contrato social e posteriores alterações contratuais e consolidação, que não contrariem o disposto na presente alteração contratual e consolidação, que entrará em vigor na data de seu arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e adota como nome fantasia de **R7 FACILITIES**, com sua sede no

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE N° 170 – ZONA INDUSTRIAL(GUARA)– BRASÍLIA/DF, CEP:71.200-240.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em **17 de setembro de 2009**, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental, restauração e conservação de lugares e prédio históricos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, atividades de limpeza em prédios e em domicílios, outros serviços de limpeza, condomínios prediais, serviços combinados para apoio e edifícios, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, locação de mão de obra temporária, locação de meios de transportes sem condutor, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, cientificas e técnicas, serviços de engenharia, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, gestão e administração da propriedade imobiliária, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia da informação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista especializado de equipamentos de informática, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de material elétrico, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio varejista de peca e acessório novos para veículo automotores, comercio varejista de lubrificante, serviços especializados para construção civil, administração de mão de obras, serviços de pintura de edifícios, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção elétrica, serviços de preparação do terreno, obras de terraplenagem, perfurações e sondagens, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de engenharia, obras de irrigação, construções de edifícios, atividades de apoio a produção florestal, conservação de florestas nativas, serviço de locação de veículos, brigada de incêndio de empresa privada.**

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente subscrito e integralizado desde o ato de sua constituição em moeda corrente nacional do País, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GILDENILSON BRAZ TORRES	5.200.000	R$ 5.200.000,00	100,00%
TOTAL	5.200.000	R$ 5.200.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, **art. 1.056, art. 1.057**, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, art.1.052 do CC/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

De acordo com o que faculta o artigo 1066 da Lei nº 10.406/02, o sócio decide não instituir conselho fiscal para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA:

Para a administração da sociedade, o sócio **GILDENILSON BRAZ TORRES**, poderá ter a título de pró-labore, uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada um dos sócios poderão retirar também mensalmente uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, podendo celebrar acordo expresso que permita distribuição desproporcional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição antecipada de lucro, que não seja confirmada no encerramento do exercício e em detrimento do capital social, deverá ser reposta pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles propor a distribuição antecipada de dividendos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A administração da sociedade, cabe ao sócio **GILDENILSON BRAZ TORRES**, estará representada pela assinatura, **isoladamente,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, nomear procuradores, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio poderá a qualquer tempo, designar administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, art. 1.065, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, **arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de ato de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a)s sócios(a)s remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O(s) Administrador (es), sócios(s) ou não declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, **art. 1.011, § 1°, CC/2002.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Brasília/DF, 01 fevereiro de 2024.

GILDENILSON BRAZ TORRES
Sócio/Administrador
Documento assinado digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/016.271-4	DFN2488141387	05/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.967.543-15	GILDENILSON BRAZ TORRES	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 11.162.311/0001-73 e protocolado sob o número 24/016.271-4 em 05/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2497491, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.967.543-15	GILDENILSON BRAZ TORRES	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
717.967.543-15	GILDENILSON BRAZ TORRES	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 08:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/016.271-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2497491 em 06/02/2024 da Empresa R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11162311000173 e protocolo DFN2488141387 - 05/02/2024. Autenticação: 72FFB51B8FB45F5E88AC86C26387B066E1CED6. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/016.271-4 e o código de segurança evcH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.162.311/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.AA2C.7EBA.A460 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/01/2025 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 717.967.543-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678F.AA56.19CD.F502 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 21/01/2025 11:08:49

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 11162311000173

Cadastro: CEIS

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/01/2025 11:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **11.162.311/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.162.311/0001-73
Certidão nº: 3669825/2025
Expedição: 21/01/2025, às 11:11:02
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.162.311/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Servidores

Pesquise informações sobre servidores. Após a consulta, clique sobre o nome para detalhes do servidor.

GILDENILSON BRAZ TORRES | Vínculo | Situação

Lotação | Somente cedidos | Selecione

Nenhum registro

Categoria | Especialidade

Símbolo | Função | Admissão de: dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa | Pesquisar

encontrado.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23036.003817/2020-80

Interessado: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Atestamos para todos os fins, que a empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 RUA 14 PRÉDIO N° 170, CEP n° 71.200-240, Brasília-DF, vem executando no INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, CNPJ Nº 01.678.363/0001-43, localizada no Setor de Industrias Gráficas Quadra 04 Lote 327, Edifício Villa Lobos, Brasília/DF, os serviços abaixo relacionados, nada havendo, até presente data, que possa desaboná-la.

1. **Número do Contrato:** 05/2021.

2. **Objeto do Contrato**: Execução indireta de serviços de encarregado geral, auxiliar de serviços gerais e apoio administrativo, sem emprego de material, de forma contínua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3. **Período de execução (início e fim) ou Vigência Contratual**:
Início: 30 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2022 (SEI nº 0645410).
Primeiro Termo Aditivo (prorrogação): 05/04/2021 a 30/01/2022 (SEI nº 0672218).
Segundo Termo Aditivo (prorrogação): 30/01/2022 a 30/01/2023 (SEI nº 0855887).
Terceiro Termo Aditivo (prorrogação): 23/06/2022 a 30/01/2023 (SEI nº 0948419).
Quarto Termo Aditivo (prorrogação): 30/01/2023 a 28/02/2023 (SEI nº 1089288).

4. **Descrição/Especificação do objeto da contração**:

Tipo de Serviço	Quantidade de Postos	Carga Horária Semanal
Encarregado Geral	1	44 horas
Auxiliar de serviços gerais	9	44 horas
Apoio Administrativo I	69	44 horas
Apoio Administrativo II	100	44 horas

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas.

LIVIA LEITE DE FREITAS
Gestora do Contrato nº 05/2021
Portaria nº 55, de 31 de janeiro de 2023 (SEI nº 1097845)

RENATO CARVALHO DA CRUZ
Ordenador de Despesas substituto

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
Telefone: 0800 616161 - www.inep.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Livia Leite de Freitas**, **Gestor de Contrato**, em 04/04/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho da Cruz**, **Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 05/04/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135817** e o código CRC **BB711B25**.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO NO DISTRITO FEDERAL

EU Gildenilson Braz Torrres, CPF nº 717.967.543-15, representante legal da empresa R7 FACILITIES, CNPJ: 11.162.311/0001-73., declaro que possuimos escritório no Distrito Federal/DF, no seguinte endereço: SIA Trecho 17 Prédio 170 - Guará, Brasília - DF, 71200-240.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 21de janeiro de 2025

R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 11.162.311/0001-73
Gildenilson Braz Torres
RG: 48437295-5 SSP-MA CPF: 717.967.543-15
Sócio/Administrador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.162.311/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
NIRE	53600484240
CNPJ	11.162.311/0001-73
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	27/04/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12211
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.2A.D2.67.70.77.0D.F6.18.A1.33.80.4C.5D.3F.83.BD.B4.C7.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53600484240	11.162.311/0001-73	

NOME EMPRESARIAL
R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.2A.D2.67.70.77.0D.F6.18.A1.33.80.4C.5D.3F.83.BD.B4.C7.BE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	10240527100	DOMINGOS TIBURCIO MAIA:10240527100	681658178257133763 1	20/07/2023 a 19/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11162311000173	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA:11162311000173	889603990917260719 7	14/02/2024 a 13/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.2A.D2.67.70.77.0D.F6.18.A1.33.80.4
C.5D.3F.83.BD.B4.C7.BE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 10:48:50

1B.6D.61.72.C2.BC.60.FE
F5.0C.52.AA.69.91.AD.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.162.311/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 195.386.621,56	R$ 256.137.130,31
Receitas de Mercadorias Vendidas		R$ 4.584.354,42	R$ 4.642.056,47
Vendas a Prazo		R$ 4.584.354,42	R$ 4.642.056,47
Receitas de Serviços Prestados		R$ 190.802.267,14	R$ 251.495.073,84
Serviços Prestados a Prazo		R$ 190.802.267,14	R$ 251.495.073,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (24.226.584,59)	R$ (31.778.815,28)
(-) Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional		R$ (24.226.584,59)	R$ (31.778.815,28)
(-) COFINS		R$ (5.735.376,50)	R$ (6.956.068,21)
(-) PIS		R$ (1.242.665,12)	R$ (1.635.458,80)
(-) ISS		R$ (8.645.125,95)	R$ (11.864.867,72)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTE S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (8.603.417,02)	R$ (11.322.420,55)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (91.112.044,95)	R$ (156.032.141,77)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (1.812.309,86)	R$ (6.611.710,95)
(-) Estoque Inicial		R$ 0,00	R$ (210.459,30)
(-) Compras à Vista		R$ (404.553,83)	R$ (1.670.246,73)
(-) Compras à Prazo		R$ (1.618.215,33)	R$ (5.105.680,65)
(-) Estoque Final		R$ 210.459,30	R$ 374.675,73
(-) Custos dos Serviços Prestados		R$ (89.299.735,09)	R$ (149.420.430,82)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ (486.724,19)	R$ (5.652.769,97)
(-) Material Aplicado no Serviço		R$ (1.213.929,20)	R$ (7.640.370,09)
(-) Material de Uso/Consumo		R$ (134.851,28)	R$ (326.886,17)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (87.464.230,42)	R$ (135.800.404,59)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R$ (45.591.272,27)	R$ (34.979.009,14)
(-) Despesas Administrativas		R$ (44.280.765,56)	R$ (29.802.486,04)
(-) Despesas Administrativas		R$ (43.737.546,32)	R$ (28.658.549,88)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (543.219,24)	R$ (1.143.936,16)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.298.257,96)	R$ (5.128.016,88)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.298.257,96)	R$ (5.128.016,88)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (12.248,75)	R$ (48.506,22)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (30.718,63)
(-) Despesas com Depreciações		R$ (12.248,75)	R$ (17.787,59)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R$ (36,60)	R$ 81.003,81
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 83.319,54
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 83.319,54
(-) Outras Despesas		R$ (36,60)	R$ (2.315,73)
(-) Outras Despesas		R$ (36,60)	R$ (2.315,73)
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R$ (9.335.272,27)	R$ (8.022.760,30)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (2.471.101,48)	R$ (3.008.535,11)
(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ (2.471.101,48)	R$ (3.008.535,11)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (6.864.170,79)	R$ (5.014.225,19)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (6.864.170,79)	R$ (5.014.225,19)
(-) PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 25.121.410,88	R$ 25.405.407,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.2A.D2.67.70.77.0D.F6.18.A1.33.80.4C.5D.3F.83.BD.B4.C7.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.162.311/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 97.457.590,32	R$ 182.692.022,18
ATIVO CIRCULANTE		R$ 58.572.867,98	R$ 128.810.160,36
Disponibilidades		R$ 2.941.605,48	R$ 27.526.226,58
Caixa		R$ 19.513,59	R$ 19.514,63
Bancos		R$ 2.922.091,89	R$ 3.514.295,06
Conta Vinculada: ANTT APOIO ADM		R$ 0,00	R$ 2.336.506,91
Conta Vinculada: ANTT TECNICO		R$ 0,00	R$ 294.464,82
Conta Vinculada: BACEN BA VRF		R$ 0,00	R$ 118.274,70
Conta Vinculada: BACEN BA PREDIAL		R$ 0,00	R$ 430.317,80
Conta Vinculada: CAPES COPA		R$ 0,00	R$ 197.367,57
Conta Vinculada: CAPES RECEPÇÂO		R$ 0,00	R$ 71.060,85
Conta Vinculada: CGU		R$ 0,00	R$ 763.438,55
Conta Vinculada: CONAB		R$ 0,00	R$ 17.866,29
Conta Vinculada: DEPEN		R$ 0,00	R$ 332.514,06
Conta Vinculada: DEPEN SENAPPEN		R$ 0,00	R$ 75.300,20
Conta Vinculada: DNIT APOIO 414		R$ 0,00	R$ 715.395,48
Conta Vinculada: DNIT ADM 415		R$ 0,00	R$ 168.396,16
Conta Vinculada: FNDE		R$ 0,00	R$ 539.096,35
Conta Vinculada: IBAMA 08/2020		R$ 0,00	R$ 584.774,80
Conta Vinculada: IFB REITORIA		R$ 0,00	R$ 12.179,40
Conta Vinculada: ICMBIO		R$ 0,00	R$ 115.072,51
Conta Vinculada: IMPRENSA NACIONAL		R$ 0,00	R$ 34.834,77
Conta Vinculada: INCRA APOIO		R$ 0,00	R$ 12.235,94
Conta Vinculada: INCRA 140-2023		R$ 0,00	R$ 1.144.119,22
Conta Vinculada: INEP APOIO		R$ 0,00	R$ 3.798.531,46
Conta Vinculada: INEP GARÇOM		R$ 0,00	R$ 293.093,46
Conta Vinculada: IPHAN APOIO		R$ 0,00	R$ 198.882,01
Conta Vinculada: IPHAN MOTORISTA		R$ 0,00	R$ 25.193,29
Conta Vinculada: MDHC APOIO		R$ 0,00	R$ 3.941.281,28
Conta Vinculada: MDHC COPA		R$ 0,00	R$ 294.295,29
Conta Vinculada: MME		R$ 0,00	R$ 305.716,36
Conta Vinculada: SENADO APOIO ADM		R$ 0,00	R$ 2.007.874,80
Conta Vinculada: SENADO ASCENSORISTA		R$ 0,00	R$ 450.173,48
Conta Vinculada: TRF PREDIAL		R$ 0,00	R$ 1.875.701,96
Conta Vinculada: TSE ASCENSORISTA		R$ 0,00	R$ 96.415,20
Conta Vinculada: TSE CARREGADOR		R$ 0,00	R$ 339.894,21
Conta Vinculada: TST		R$ 0,00	R$ 2.402.147,71
Créditos		R$ 16.992.371,92	R$ 26.147.630,33
Duplicatas a Receber		R$ 16.992.371,92	R$ 26.147.630,33
Estoques		R$ 210.459,30	R$ 374.675,73
Mercadorias, Produtos e Insumos		R$ 210.459,30	R$ 374.675,73
Tributos a Recuperar		R$ 23.062.202,70	R$ 36.666.594,73
Tributos Federais a Recuperar		R$ 11.376.311,27	R$ 16.743.660,36
Tributos Estaduais a Recuperar		R$ 4.431,19	R$ 4.431,19
INSS a Recuperar		R$ 11.681.460,24	R$ 19.918.503,18
Outros Créditos		R$ 15.366.228,58	R$ 38.095.032,99
Outros Créditos		R$ 15.366.228,58	R$ 38.095.032,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 38.884.722,34	R$ 53.881.861,82
Ativo Realizável a Longo Prazo		R$ 38.663.945,40	R$ 53.603.410,72
Outros Creditos		R$ 38.663.945,40	R$ 53.603.410,72
Imobilizado		R$ 118.993,17	R$ 176.667,33
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ 29.935,07	R$ 29.935,07
Móveis e Utensílios		R$ 115.281,00	R$ 121.101,00
Veículos		R$ 19.600,00	R$ 89.241,75
Marcas, Direitos e Patentes		R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
Adiantamento de Consórcios		R$ 20.529,60	R$ 20.529,60
(-) (-) Depreciações Acumuladas		R$ (67.622,50)	R$ (85.410,09)
Intangível		R$ 101.783,77	R$ 101.783,77
SOFTWARE		R$ 101.783,77	R$ 101.783,77
PASSIVO		R$ 97.457.590,32	R$ 182.692.022,18
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 26.107.751,89	R$ 75.211.124,26
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 674.675,73
Duplicatas a pagar		R$ 269.702,56	R$ 0,00
Obrigações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 10.583.178,85
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 0,00	R$ 10.583.178,85
Obrigações Fiscais		R$ 2.555.026,77	R$ 8.298.952,45
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.555.026,77	R$ 8.298.952,45
Obrigações Sociais		R$ 4.888.378,14	R$ 38.617.655,82
INSS a Recolher		R$ 3.322.832,68	R$ 27.555.819,92
FGTS a Recolher		R$ 1.545.450,56	R$ 11.030.316,55
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 20.094,90	R$ 31.519,35
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R$ 18.389.219,88	R$ 17.031.236,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		R$ 18.389.219,88	R$ 17.031.236,87
Outras Obrigações		R$ 5.424,54	R$ 5.424,54
Outras Contas a Pagar		R$ 5.424,54	R$ 5.424,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.518.500,09	R$ 15.444.151,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		R$ 9.518.500,09	R$ 15.444.151,95
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		R$ 9.518.500,09	R$ 15.444.151,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 61.831.338,34	R$ 92.036.745,97
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 5.100.000,00
Capital Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 5.100.000,00
Reservas de Capital		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Reservas de Capital		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Reservas de Lucros		R$ 36.379.927,46	R$ 61.501.338,34
Reserva Legal		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Reserva de Lucros		R$ 38.053.260,46	R$ 63.174.671,34
(-) Quotas em Tesouraria		R$ (1.733.333,00)	R$ (1.733.333,00)
(-) Prejuízos/Lucros Acumulados		R$ 25.121.410,88	R$ 25.405.407,63
Lucro do Período		R$ 25.121.410,88	R$ 25.405.407,63

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.655.276,21	
		———————	= 0,98
1.2	Patrimônio Líquido	92.036.745,97	

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 98,50 % do capital próprio.

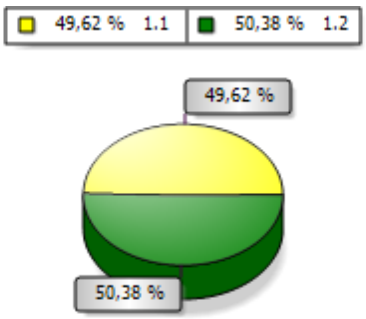

2 - Composição de Endividamento

2.1	Passivo Circulante	75.211.124,26	
		———————	= 0,83
2.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.655.276,21	

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 82,96 % das obrigações totais.

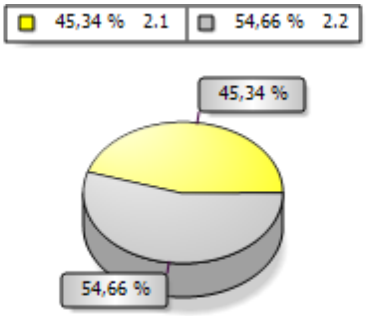

3 - Solvência Geral

3.1	Ativo	182.692.022,18	
		———————	= 2,02
3.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.655.276,21	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 201,52 % do capital de terceiros.

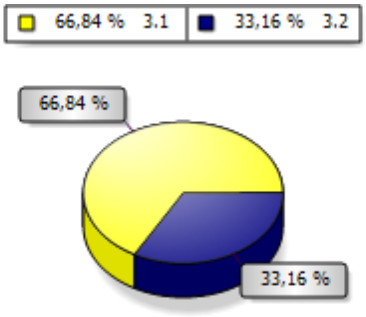

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.655.276,21	= 0,50
4.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 49,62 % do investimento total.

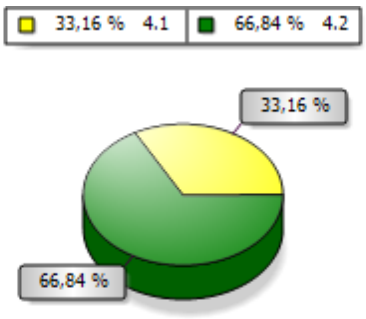

5 - Capitalização

5.1	Patrimônio Líquido	92.036.745,97	= 0,50
5.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 50,38 % do investimento total.

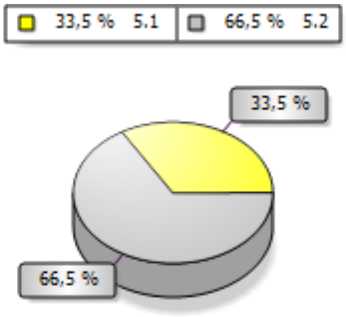

6 - Capital de Giro Próprio

6.1	Ativo Circulante	128.810.160,36	
6.2	Ativo Realizável a LP	53.603.410,72	182.413.571,08
6.3	(-) Passivo Circulante	75.211.124,26	
6.4	(-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	15.444.151,95	90.655.276,21
6.5	(=) Capital de Giro Próprio		91.758.294,87

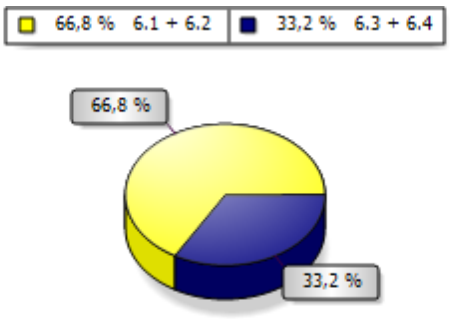

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	278.451,10	= 0,00
7.2	Patrimônio Líquido	92.036.745,97	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,30 % do capital próprio.

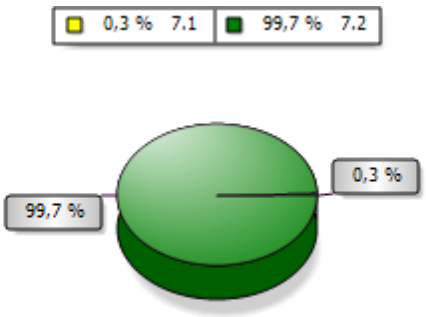

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	278.451,10	= 0,00
8.2	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	107.480.897,92	

Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,26 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

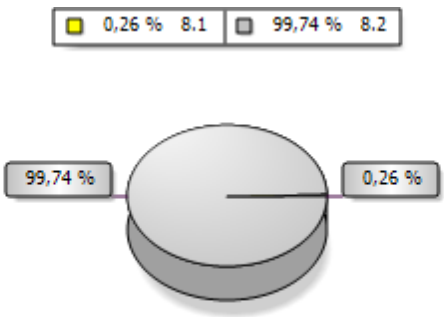

9 - Imobilização do Investimento Total

9.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	278.451,10	= 0,00
9.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,15 % do investimento total.

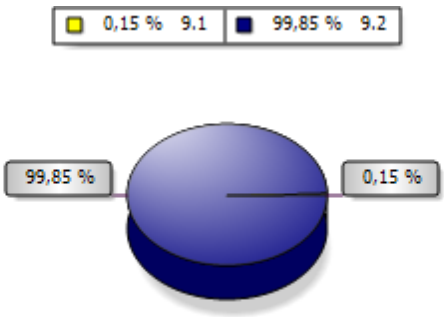

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1	Resultado Antes das Provisões	33.428.167,93	
		———————	= 0,18
10.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 18,30 % do investimento total.

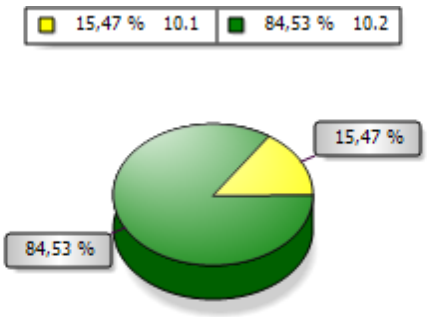

11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1	Resultado Antes das Provisões	33.428.167,93	
		———————	= 0,36
11.2	Patrimônio Líquido	92.036.745,97	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 36,32 % do capital próprio.

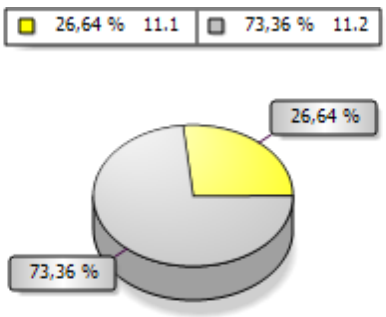

12 - Rentabilidade do Ativo

12.1	Lucro Líquido	25.405.407,63	
		———————	= 0,14
12.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 13,91 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.

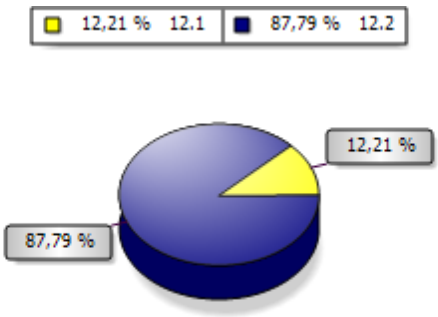

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1	Lucro Líquido	25.405.407,63	
			= 0,33
13.2	Patrimônio Líquido Médio	76.934.042,16	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 33,02 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

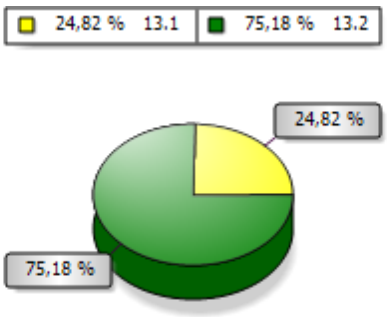

14 - Giro do Ativo

14.1	Vendas Líquidas	224.358.315,03	
			= 1,23
14.2	Ativo	182.692.022,18	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 1,23 para cada R$ 1,00 de investimento total.

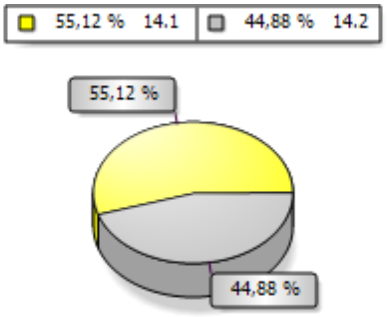

15 - Margem Líquida

15.1	Lucro Líquido	25.405.407,63	
			= 0,11
15.2	Vendas Líquidas	224.358.315,03	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 11,32 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

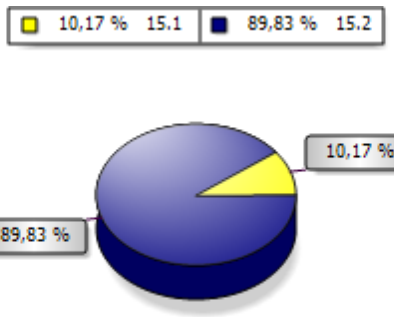

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1	Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	182.413.571,08	= 2,01
16.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	90.655.276,21	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,01 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

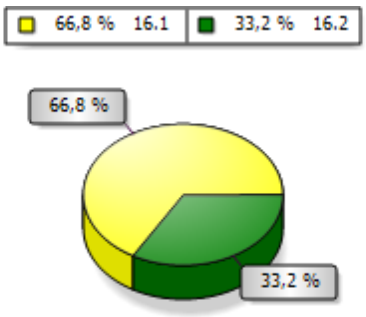

17 - Liquidez Corrente

17.1	Ativo Circulante	128.810.160,36	= 1,71
17.2	Passivo Circulante	75.211.124,26	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 1,71 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

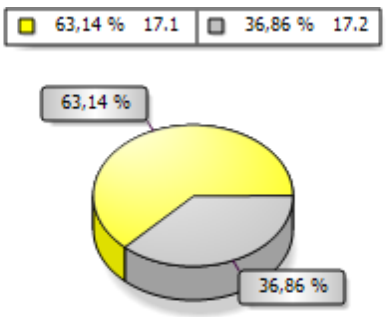

18 - Liquidez Seca

18.1	Ativo Circulante - Estoques	128.435.484,63	= 1,71
18.2	Passivo Circulante	75.211.124,26	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 1,71 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

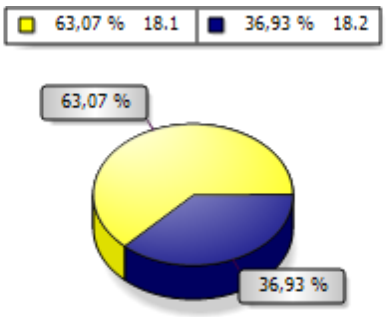

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2023

Nome : R7 FACILITIES MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 11.162.311/0001-73
NIRE : 53600484240
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1	Disponibilidades	27.526.226,58	
		———————	= 0,37
19.2	Passivo Circulante	75.211.124,26	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,37 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

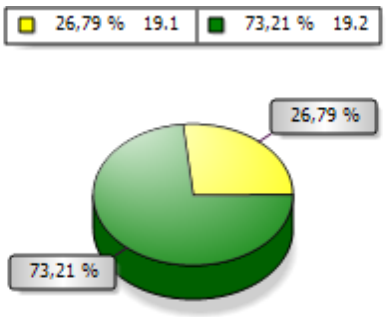

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

GILDENILSON BRAZ TORRES
801 - Empresário - CPF 717.967.543-15

DOMINGOS TIBURCIO MAIA
TECNICO CONTABIL - CPF 102.405.271-00 - CRC 6278-DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS
11.162.311/0001-73

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/01/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SB3I.Z0PD.U6DP.VAB9.VC8A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.